

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 018/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 12 / 12 / 05
(7x0) 1ª VOTAÇÃO.
M. B. Papparetto
Ass. Recepção

*"Autoriza o Poder Executivo a
construir galpão na Aldeia Fontoura
e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um galpão (garagem) na Aldeia Fontoura.

Art. 2º - O Galpão de que trata o artigo anterior será para guardar bens patrimoniais pertencentes a Comunidade Indígena.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para as despesas com a construção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de novembro de 2005.


José Hani Karajá
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 13 / 12 / 05
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.
M. B. Papparetto
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 14 / 12 / 05
(8x0) última VOTAÇÃO.
M. B. Papparetto
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 018/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 12 / 12 / 05
(7x0) 1ª VOTAÇÃO.
Mapparelto
Ass. Recepção

*"Autoriza o Poder Executivo a
construir galpão na Aldeia Fontoura
e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um galpão (garagem) na Aldeia Fontoura.

Art. 2º - O Galpão de que trata o artigo anterior será para guardar bens patrimoniais pertencentes a Comunidade Indígena.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para as despesas com a construção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de novembro de 2005.

J. Hanik
José Hani Karajá
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 13 / 12 / 05
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.
Mapparelto
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 14 / 12 / 05
(8x0) última VOTAÇÃO.
Mapparelto
Ass. Recepção